

DENGUE – UMA AMEAÇA QUE NÃO TEM IDADE



SÃO PAULO VIVE A MAIOR EPIDEMIA DESTA DOENÇA

A Prefeitura de São Paulo diz ter registrado 20.764 casos confirmados de dengue nas 14 primeiras semanas do ano. O número corresponde ao contabilizado de 4 de janeiro a 11 de abril, e é quase três vezes maior que o de 2014, quando a cidade computou 7.126 casos. No mesmo período de 2013, foram registrados 1229 casos.

A Dengue como doença só existe devido à presença do mosquito **Aedes aegypti** em nosso meio ambiente, pois ele é o transmissor da doença.

Para evitar a sua propagação, há necessidade de eliminarmos os locais que acumulam água e servem de criadouro para o mosquito, principalmente em nossas residências, assim:

Pratos de vasos de plantas devem ser preenchidos com areia;

Latas, baldes, potes e outros frascos devem ser guardados com a boca para baixo;



Tampinhas, latinhas e embalagens plásticas devem ser jogadas no lixo e as recicláveis guardadas fora da chuva;

Caixas d'água devem ser mantidas fechadas com tampas íntegras sem rachaduras ou cobertas com tela tipo mosquiteiro;



Piscinas devem ser tratadas com cloro ou cobertas;



Lonas, aquários, bacias, brinquedos devem ficar longe da chuva;

Pneus devem ser furados ou guardados em locais cobertos;



Entulhos ou sobras de obras devem ser cobertos, destinados ao lixo ou "Operação Cata-Bagulho";

Cuidados especiais para as plantas que acumulam água como bromélias e espadas de São Jorge, ponha água só na terra.



FONTE: G1, PORTAL PREFEITURA DE SÃO PAULO

CHEGA DE TANTO DESCASO!

Garantir os direitos dos (as) nossos (as) aposentados (as) tem sido uma luta constante do nosso Sindicato, através deste departamento. Um deles, abordado nesta edição é o direito a ter garantida a saúde.

Apesar de ser um direito garantido por lei, temos visto que a realidade não é bem esta; hospitais super lotados, tendas improvisadas e uma população tratada com descaso com o surto da dengue. Sempre apresentam alguma desculpa

para não fazer o que a justiça determina: atendimento digno!

Diante desta realidade temos que trabalhar na prevenção. Cuidados simples podem fazer toda diferença. O exercício da cidadania acontece quando assumimos este papel com responsabilidade e cuidados. Seja você também um agente propagador de saúde e informação.

Faça sua parte!



Eunice Cabral
Presidente

SOL, MAR E DIVERSÃO MARCAM EXCURSÃO DO DEPARTAMENTO DOS APOSENTADOS À PRAIA GRANDE



Todos os anos a excursão para nossa Colônia de Férias é esperada com muita expectativa pelo departamento. Afinal, são dias de muita diversão

onde a integração e disposição de cada participante é contagiante!

Caminhadas, banho de mar, bom papo, muita água de côco e divertidas rodadas de bingo com a distribuição de diversos brindes, trans-



formam esta tradicional excursão em eventos especiais.

A festa foi garantida desde a saída de nossa sede, que aconteceu no último dia 10/04 até o retorno dia 12/04.

COSTUREIRAS FASHION HAIR
BELEZA, MOTIVAÇÃO E AUTO ESTIMA!

Serviço	Sócio	Não Sócio
Pé e Mão	R\$ 25,00	R\$ 35,00
Só Mão	R\$ 10,00	R\$ 15,00
Só Pé	R\$ 15,00	R\$ 20,00
Hidratação p/pés c/ parafina	R\$ 25,00	R\$ 35,00
Podologia	R\$ 40,00	R\$ 60,00
Depilação Completa	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Escova a partir de:	R\$ 25,00	R\$ 35,00
Escova Progressiva a partir:	R\$ 90,00	R\$ 130,00
Escova Definitiva a partir:	R\$ 170,00	R\$ 220,00
Selagem de Fios	R\$ 80,00	R\$ 100,00
Restauração a partir:	R\$ 65,00	R\$ 85,00
Relaxamento a partir:	R\$ 55,00	R\$ 80,00
Cauterização a partir:	R\$ 40,00	R\$ 50,00
Corte Feminino	R\$ 25,00	R\$ 35,00
Corte Masc./ só Maquininha	R\$ 15,00	R\$ 20,00
Corte Masc./ Maquininha e tesoura	R\$ 20,00	R\$ 25,00
Sobrancelha Definitiva	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Sobrancelha definitiva (retoque)	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Sobrancelha Simples	R\$ 10,00	R\$ 15,00

Atendimento de 2ª a 6ª das 09h00 as 18h30
Preferencialmente com hora marcada

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 - Bom Retiro - São Paulo/SP - Térreo - Tel.: (11) 3329-6300 / 6371
site: www.costureirassp.org.br - e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

ESTATUTO DO IDOSO

CAPÍTULO III
Das Aliments

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

O direito à prestação de alimentos poderá ser cobrado judicialmente dos filhos e, extensivamente, a todos os descendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

Na falta dos descentes cabe a obrigação aos irmãos tanto germanos (mesmos pais) como unilaterais (pai ou mãe diferentes).

Figue o Ocho

Próximo Seminário

Data: 16/05/2015 – (sábado)
Local: Sítio Escola Itamar Barbosa de Oliveira
Horário: Saída as 07h00 da sede do Sindicato

Reunião dos Aposentados

Data: 26/05/2015 – (terça-feira)
Local: Sede do Sindicato
Horário: a partir das 14h00

CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

Até 1 salário mínimo

FINAL DO BENEFÍCIO	DATA DO PAGAMENTO
1	24/04/2015
2	27/04/2015
3	28/04/2015
4	29/04/2015
5	30/04/2015

FINAL DO BENEFÍCIO	DATA DO PAGAMENTO
6	04/05/2015
7	05/05/2015
8	06/05/2015
9	07/05/2015
0	08/05/2015

Acima de 1 salário mínimo

FINAL DO BENEFÍCIO	DATA DO PAGAMENTO
1 e 6	04/05/2015
2 e 7	05/05/2015
3 e 8	06/05/2015
4 e 9	07/05/2015
5 e 0	08/05/2015